

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 269/2014

“Institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de São João da Boa Vista.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o **“Dia do Pastor Evangélico”**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2.º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Pastor Evangélico.

Não podemos esquecer-nos do lindo papel do pastor, que não se trata de um profissional, mas de um ofício e de um sacerdócio.

O Pastor não se trata de um produto fabricado, de uma origem ou de uma instituição de estabelecimentos de educações teológicas e religiosas, mas pastor é algo que o livro sagrado, o maior livro de todos os tempos, a Bíblia, declara muito bem: "pastor é algo dado pelo próprio Deus - Eu vos darei pastores".

Portanto, este Projeto de Lei reconhece a importância do Pastor Evangélico e dignifica e instituiu o Dia do Pastor Evangélico no município de São João da Boa Vista.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de agosto de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB